**Conteúdo mínimo que a convenção (ou documento similar) estabelece em caso de recurso a uma entidade terceira para a realização de algumas atividades do projeto deve prever:**

**- Quadro jurídico**: descrever o quadro regulamentário sobre o qual se baseia a convenção.

**- Quadro temporal**: especificar o período coberto pela convenção.

**- Objeto:** indicar claramente o projeto (nome, acrónimo, código Sudoe) ao qual se refere a convenção.

**- As partes**: identificar as entidades implicadas pela convenção (beneficiário do projeto e a entidade terceira).

**- Motivos:** justificar a necessidade de recorrer a uma entidade terceira para a realização de uma ou mais atividades do projeto.

**- Ações em questão e grupo de tarefas:** indicar a(s) atividade(s) do projeto desenvolvida(s) pela entidade terceira e relacionar a(s) mesma(s) ao(s) grupo(s) de tarefa(s) previstos no dossier de candidatura.

**- Tipo de despesas**: identificar a natureza das despesas relacionadas com a convenção, identificando as mesmas segundo a categoria de despesa sobre a qual serão imputadas.

**- Compatibilidade das despesas com as regras de elegibilidade do Programa:** mencionar expressamente que as despesas declaradas no âmbito da convenção serão declaradas respeitando as regras de elegibilidade estabelecidas pelo Programa para cada uma das categorias de despesa.

**- Descrição do mecanismo financeiro (fluxo financeiro):** especificar os fluxos financeiros que a convenção vai produzir. Trata-se de especificar o montante total previsto pela convenção e de descrever o processo de pagamento (pagamento a uma entidade terceira ou transferência do FEDER correspondente às atividades desenvolvidas) previstas entre as partes.

**- Processo de controlo:** indicar expressamente que as despesas realizadas no âmbito da convenção poderão ser objeto de controlo por parte do beneficiário ou dos Órgãos de Gestão.

- **Gestão de conflitos**: especificar os procedimentos e responsabilidades das partes em caso de conflitos, no decorrer da fase de execução ou de encerramento do projeto.

- **Irregularidades**: especificar as responsabilidades das partes em caso de pagamentos indevidos.